



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 56/2010**

**NOMEIA O SR. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PRADO PARA EXERCER, INTERINAMENTE, O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 1028/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Dr. Frederico Coutinho de Souza Dias, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 22, inciso II, letra "b", item 2 do Regimento Interno, expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º - NOMEIA o Sr. João Paulo de Oliveira Prado, portador do CPF nº 077.035.366-52, para exercer, interinamente, o cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal, com os vencimentos atribuídos no contrato de prestação de serviços anexo, até o provimento legal através de concurso.

Parágrafo único – A admissão a que se refere o “caput” deste artigo visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público e o contrato terá validade até 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal: 01 02 01 122 7001 4.006 3190-04 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 07 de Dezembro de 2010.

FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS  
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIANº 56/2010

NOMEIA O SR. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PRADO PARA EXERCER, INTERINAMENTE, O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 1028/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Dr. Frederico Coutinho de Souza Dias, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 22, inciso II, letra "b", item 2 do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - NOMEIA o Sr. João Paulo de Oliveira Prado, portador do CPF nº 077.035.366-52, para exercer, interinamente, o cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal, com os vencimentos atribuídos no contrato de prestação de serviços anexo, até o provimento legal através de concurso.

Parágrafo único - A admissão a que se refere o "caput" deste artigo visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público e o contrato terá validade até 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal: 01 02 01 122 7001 4.006 3190-04 - Contratação por Tempo Determinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 07 de Dezembro de 2010.

FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS  
PRESIDENTE DA MESA

222

Publicado (a) no Jornal

*O Município* de 15/12/10

de nº

019

edição

332